

PAA - Política de Antissuborno e Anticorrupção - Revisão atual:01

1 Objetivo

Estabelecer diretrizes que assegurem que os padrões de legalidade, transparência e integridade estabelecidos pela Netra sejam cumpridos pelos funcionários, clientes, parceiros e fornecedores.

1.1 Aplicações

Esta política aplica-se a todos os funcionários, clientes, parceiros e fornecedores vinculados à Netra, incluindo todas as suas unidades organizacionais.

2 Termos e Definições

- **Propina:** Dinheiro ou vantagem indevida obtida ou fornecida de forma e/ou para fins ilícitos.
- **Suborno:** Ato de induzir alguém, seja um ente público ou parte privada, a qualquer ação ou omissão com objetivos ilegais, desonestos ou antiéticos, em proveito próprio ou de Terceiro, oferecendo-lhe, prometendo-lhe, dando-lhe ou recebendo dinheiro, presentes, entretenimento, benefícios, vantagens ou qualquer coisa de valor.
- **Corrupção:** Desvio de conduta, por Funcionário Público, de qualquer nível ou instância, ou por particulares, pessoas físicas ou jurídicas, cujo objetivo seja obter vantagem indevida para si, para outrem ou para grupo de pessoas.
- **Fraude:** Crime ou ofensa de deliberadamente enganar outros com o propósito de prejudicá-los, usualmente para obter propriedade ou serviços dele ou dela injustamente.
- **Conflito de interesse:** Quando questões diversas (profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais) podem interferir no julgamento das pessoas ao exercerem suas ações dentro das organizações — com base na Norma de Certificação de Sistemas de Gestão de Compliance Antissuborno (NBR ISO 37001:2016).
- **Due Diligence:** Processo de avaliação preventiva de riscos de corrupção em relacionamentos empresariais.
- **Unidades Organizacionais:** Refere-se a todos os setores, áreas e colaboradores da Netra, incluindo a sede, filiais bem como os profissionais alocados em clientes ou envolvidos em operações externas.

3 Diretrizes

3.1 Suborno e Pagamento de Propina

A Netra repudia toda e qualquer forma de suborno. Dessa forma, todos os funcionários da empresa estão vedados de receber, oferecer, negociar, pagar, viabilizar ou proporcionar direta ou indiretamente suborno, vantagens, viagens, entretenimento, pagamentos ou transferência de qualquer coisa de valor para funcionários públicos ou não, que possam trazer benefícios de forma ilícita.

Afirmamos que nenhum funcionário sofrerá retaliações ou penalidades em casos de atrasos, perda de contratos resultantes de sua recusa em receber ou pagar propina, conforme Código de Ética.

Alertamos que o suborno nem sempre se caracteriza como forma de pagamento em dinheiro, podendo assumir as seguintes formas:

- Contratos (serviços e fornecimento);
- Oportunidades de emprego;
- Contribuições políticas;
- Descontos ou abatimentos excessivos;
- Doações para instituições de caridades;
- Presentes, entretenimento, viagens, dentre outro

3.2 Relacionamento com Agentes Públicos

Na esfera de relações públicas, a Netra mantém o compromisso de combater de todas as formas a corrupção e suborno. Todos os funcionários no âmbito das suas funções em nome da Netra, que interajam com agentes públicos, devem respeitar as normas e procedimentos aplicáveis às respectivas interações.

Repudiamos qualquer prática de corrupção contra a administração pública, incluindo fraudes em licitações e contratos públicos.

3.3 Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades

Na Netra, entendemos que brindes, viagens, presentes e formas de entretenimento nos ajudam a fortalecer laços comerciais com nossos clientes e parceiros. No entanto, censuramos a oferta de brindes, cortesias ou hospitalidades a qualquer indivíduo — seja ele funcionário público ou não — com o intuito de influenciar ou compensar, de

forma imprópria, um ato ou decisão visando à obtenção de vantagens ou benefícios para a Netra ou seus funcionários.

Esses itens devem ser oferecidos ou recebidos de forma ética e transparente, evitando qualquer situação que possa gerar constrangimento à empresa ou aos seus funcionários, especialmente em contextos de exposição pública.

É proibido oferecer ou aceitar presentes, brindes, viagens ou formas de entretenimento que ultrapassem o valor estipulado pela Netra (R\$ 100,00 – cem reais), seja em interações com agentes públicos ou terceiros.

Oferta de brindes: É permitida a entrega de brindes por parte da Netra a clientes, parceiros, prestadores de serviço e fornecedores, desde que cumpra os requisitos citados acima.

3.4 Patrocínios e Doações

Somos uma empresa comprometida com a responsabilidade social, as decisões são pautadas com o objetivo de promover o desenvolvimento local através de programas internos e melhorias para as comunidades. As doações e patrocínios são pautadas na legislação que melhor se aplica.

São vedadas doações e patrocínios a pessoa física ou jurídica em casos que se configurem conflito de interesse ou vantagem indevida. Nesse sentido, ressaltamos que as doações devem ser concedidas às instituições registradas nos termos da legislação aplicável e aos propósitos humanitários, educacionais ou culturais.

3.5 Demonstrações Financeiras

Asseguramos que todas as nossas transações e operações financeiras são detalhadas de forma precisa e clara. Todas as ações realizadas são documentadas conforme classificação contábil. Em nenhuma hipótese aceitamos ou manuseamos documentos falsos ou enganosos.

Garantimos que todas as operações são realizadas por profissionais autorizados. As operações são registradas de maneira detalhada nas demonstrações financeiras da empresa.

Lançamentos artificiais, enganosos ou falsos jamais devem ser feitos nos livros e registros da empresa por qualquer motivo.

4 Treinamento e Conscientização

Todos os funcionários das empresa receberão treinamento da Política Antissuborno e Anticorrupção, assim como as demais políticas abordadas pela organização.

5 Monitoramento

Somos uma empresa comprometida com a melhoria contínua dos nossos processos e serviços. Atuamos em conformidade com os requisitos legais, institucionais, regulamentares e contratuais. Disponibilizamos todos os recursos (humanos e financeiros) necessários para que as atividades previstas nessa política sejam realizadas.

Asseguramos que todos os funcionários podem e devem reportar de imediato ao Comitê de Compliance ou Liderança o não cumprimento da política. Para maiores esclarecimentos a Política de Compliance deve ser consultada.

6 Canal de Denúncia e Sanções Aplicadas

Na Netra, é imprescindível conduzir nossos negócios com honestidade, ética e transparência, mantendo uma postura de tolerância zero frente a qualquer ato de corrupção, suborno ou vantagem indevida.

Todos os funcionários da Netra devem rejeitar qualquer pedido ou oferta de vantagens indevidas, incluindo pagamentos, facilitações, suborno ou corrupção. Como parte da boa conduta, funcionários expostos a esse tipo de situação devem relatar no canal de denúncias.

O Canal de Denúncias é um canal de comunicação independente, em que poderão ser registradas todas as denúncias referentes a fatos que possam estar em desacordo com essa política. Para maiores esclarecimentos, a Política de Compliance deve ser consultada.

Canal: <https://www.netra.global/>

6.1 Principais Sinais de Alerta

Os funcionários devem dedicar atenção aos sinais referentes a operações em que os pagamentos, vantagens ou benefícios possam ser recebidos por qualquer pessoa, sendo agente público ou não:

- Emissão ou fornecimento de fatura com documentação duvidosa;
- Recusa em incluir cláusulas anticorrupção e suborno no contrato;

- Solicitação frequente de comissão ou pagamento em espécie ou de outra forma irregular;

Indicação de instituição de caridade por parte de agente público, como parte de uma estratégia para ação governamental.

Os indícios citados acima podem ser variáveis em decorrência da solicitação de pagamento ou despesas, natureza da operação, dentre outros.

6.2 Medidas Disciplinares em Casos de Descumprimento e Violações

É dever de todos os funcionários comunicar violações ou suspeitas de violações dos requisitos explícitos nessa política. A Netra não tolera qualquer tipo de retaliação à pessoa que realizou a denúncia. Todas as medidas que venham ser aplicadas pela empresa serão baseadas na lei vigente 12.846/2013.

A empresa e seus funcionários estão sujeitos a penalidades civis e criminais caso violem as Leis de Antissuborno e Anticorrupção. Em casos de eventuais multas impostas a funcionários em decorrência de violações da Lei Antissuborno e Anticorrupção, a Netra não irá se responsabilizar financeiramente.

7 Papéis e Responsabilidades

7.1 Alta Administração

A Alta Administração da Netra assume o compromisso de incentivar e ter como pilar principal em todas as relações a integridade e ética. Cabe à Alta Administração disseminar as diretrizes da política, apoiar as áreas de Compliance, Qualidade e Riscos, esclarecer qualquer dúvida relacionada a esta política, bem como verificar o cumprimento de eventuais violações.

Nos comprometemos e respeitamos as leis nacionais e internacionais aplicáveis às atividades da Netra, bem como o compromisso com a integridade, transparência e formalidade na condução do nosso negócio. Nas esferas de relações públicas ou privadas, a Netra mantém o compromisso de combater de todas as formas a corrupção e suborno.

7.2 Funcionários

Cabe aos nossos funcionários conhecer, respeitar e disseminar as diretrizes dessa

política, bem como reportar através do canal de denúncia qualquer identificação ou suspeita de violação aos documentos institucionais da Netra ou legislação vigente.

É dever de todos os funcionários prevenir toda e qualquer situação que possa sugerir ou caracterizar conflito de interesse nas relações com clientes, funcionários, agentes públicos, fornecedores etc. Reconhecemos o direito dos nossos funcionários em participar de demais atividades financeiras além do horário de trabalho, mas ressaltamos que os recursos da Netra devem ser utilizados no exercício das funções profissionais durante expediente e jamais para ganho pessoal.

Nossos funcionários não devem se apropriar da sua posição profissional para garantir favores ou vantagens, não devem utilizar informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros. Os casos identificados de conflito de interesse devem ser comunicados à liderança, área de compliance e a área de Pessoas e Cultura, para tratativa.

Em casos de realocação de funcionários para vagas de diretoria, gerência e com interação com agentes públicos é realizado, adicionalmente, o processo de due diligence, que tem como objetivo identificar se há algum risco de integridade e/ou corrupção na contratação do profissional.